



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da senhora Secretária da Secretaria Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ ACETO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 159/2015**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar 147/2014.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A(s) amostra(s), a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **29/10/2015**, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia **29/10/2015** a partir das **09h00min** e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **09h30min**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se **no dia 29/10/2015** com início previsto para **às 09h30min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A(s) amostra(s), os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

**RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS, DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 29/10/2015.**

**CREDENCIAMENTO: início as 09h00min do dia 29/10/2015.**

**TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

**INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: as 09h30min do dia 29/10/2015.**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

1.2 - O valor total estimado para o certame é de **R\$ 1.714.131,81** (um milhão setecentos e quatorze mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos) conforme estimativa de preços constantes do **processo administrativo nº 159/2015.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- b) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.3 – A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

**3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1 - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO II**, modelo de credenciamento.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação”.

**5.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

5.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação”.

5.2.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.2.2.1 - A falta de apresentação da Declaração exigida no item 5.2.1 ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 159/2015**  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09h30min do dia 29/10/2015.**  
**NOME DA PROPONENTE:**





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09h30min do dia 29/10/2015.**

**NOME DA PROPONENTE:**

5.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.6 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal conforme item 5.5 com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

**6 – DAS AMOSTRAS**

6.1 - As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens 06, 15, 21, 26, 28, 31, 36, 39, 51, 67, 75, 79, 102, 104, 112, 113, 116, 119, 120, 121, 130, 131, 136, 137, 153, 155, 161, 163, 164, 174, 177, 181, 182, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 200, 213, 220, 234, 235, 239, 253, 260, 266, 280, 284, 289, 295, 296, 302, 304, 308, 311, 320, 321, 322 e 335, caso tenha sido cotado, devidamente identificada(s) com o nome da empresa, de acordo com a especificação constante neste Edital, que deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação.

6.2 – As amostras deverão estar dentro da embalagem original, não havendo necessidade de ser apresentada a embalagem completa, uma única unidade, dentro de sua embalagem original será considerada válida.

6.2.1 – Serão consideradas as amostras previstas pelo edital que representem outros itens correlatos, quando estes diferirem em tamanho e/ou cor. Ex: Broca de alta rotação carbide nº 2/ nº03 / nº 04.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

6.2.2 – Serão exigidas amostras distintas quando os itens correlatos diferirem em formato, modelo, forma de apresentação, composição, aplicação, finalidade e função.

**6.3 - Somente serão analisadas as amostras do(s) detentor(es) da(s) melhor(e)s proposta(s) e que tenha(m) atendido aos requisitos de habilitação. Neste caso, mediante concordância, a análise poderá ser antecipada.**

6.4 - Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas e proposta ofertada, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, resistência, segurança. Os produtos deverão proporcionar condições de segurança de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT, Certificação da ANVISA e, Registro no Ministério da Saúde, conforme cada caso.

**6.4.1 - Caso a empresa primeira colocada seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço, e analisados os documentos de habilitação e a amostra apresentada, e assim sucessivamente até a declaração do vencedor do item.**

6.4.1.1 - Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item reprovado.

**6.5 - As marcas dos produtos ofertados na proposta deverão ser as mesmas das amostras.**

**6.6 - As amostras dos vencedores não serão devolvidas, as demais ficarão disponíveis para retirada durante o período de 15 (quinze) dias após a homologação na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação na Secretaria Municipal de Administração sito a Rua José Antonio de Campos, 250, Centro, Registro/SP.**

6.7 - Apenas para os itens 159, 179, 186, 187, 199, 222, 223, 249, 250, 251, 252, 282, 291, 292, 298, 309, 310, 314, 318, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 351, 352, 354, 355 e 356, **OBRIGATORIAMENTE** deverão apresentar sob pena de desclassificação **catálogos e/ou cópia da página do site do fabricante sobre o item com identificação do mesmo, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações do produto ofertado, a não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou proposta.**

6.7.1 - As informações (conforme subitem 6.7 do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições dos itens, constantes neste edital.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**6.7.2 - A licitante deverá indicar o produto ofertado e o número do item correspondente, para facilitar a sua análise. A marca e modelo ofertados na Planilha Eletrônica deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação. A não vinculação do item ao catálogo, dificultando a análise das especificações e identificação do item, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item e/ou proposta. A licitante poderá sanar durante a sessão, caso seus catálogos estejam na condição mencionada neste item.**

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

7.1 - As licitantes **DEVERÃO** preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro ([www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)), juntamente com o edital. Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA**, salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo “xls” (Excel). **Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA** devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de preços.**

7.1.1 – **Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.**

7.1.1.1 – **No campo da Planilha Eletrônica destinada à MARCA do produto ofertado, deverá ser incluído além da marca, o seu respectivo MODELO.**

7.1.1.2 – **É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

7.1.2. – **A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.**

7.1.3 – **O preenchimento da Planilha Eletrônica deverá ser feito conforme orientação, as células (campos) bloqueadas da Planilha Eletrônica não poderão ser alteradas. Havendo alteração, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falha na importação da planilha para o Sistema de Compras.**





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**7.1.4 - A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.**

**7.2 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.**

**7.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.**

**7.4 - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta. Serão aceitos produtos de acordo com as especificações mínimas do edital ou comprovadamente superiores à estas.**

**7.5 - O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**7.6 - Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.**

**7.7 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

**7.8 – As licitantes, OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços DECLARAÇÃO em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data. Conforme modelo do ANEXO IX.**

**7.9 – A licitante deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços DECLARAÇÃO em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que irá fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes neste Edital, respeitando o prazo de validade mínimo exigido na especificação de cada produto, a contar da data de entrega, bem como irá prestar a garantia dos produtos, que estão especificadas na sua descrição. Conforme modelo do ANEXO X.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

7.10 - A licitante **deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que **reúne condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**, conforme modelo do **ANEXO XI**:

- a) “Alvará de Funcionamento de Empresas – AFE” das categorias **PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS** expedido pela ANVISA;
- b) “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, **dentro do prazo de validade**.

7.10.1 - **Caso não haja o Certificado do produto, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser apresentada comprovação, de que o produto é isento do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.**

7.11 - **A proposta deverá estar acompanhada da seguinte documentação:**

- a) **Apresentar cópia do Registro dos produtos licitados no Ministério da Saúde, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, devendo-se grifá-lo na respectiva cópia, OU cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação.**

7.11.1 - **Caso não haja registro do produto, conforme a alínea “a”, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é isento de inscrição na ANVISA.**

7.12 - Todos os produtos deverão constar em sua embalagem: procedência, instruções de uso do produto, modelo, marca, fabricante, responsável técnico, INMETRO, nº do lote, data de fabricação e validade mínima, conforme especificação de cada item, a partir da data da entrega, nos casos em que for necessário.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**7.13 - Toda documentação apresentada deverá estar LEGÍVEL, e deverá ser colocado o nº do item cotado para vinculá-lo a documentação apresentada referente a este item, a não observação destas exigências, desde que não sanáveis na sessão, poderá acarretar em desclassificação do item cotado pela empresa licitante. Para dirimir dúvidas, a Equipe de Apoio ou Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos documentos originais ou autenticados.**

7.15 - O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo é de:

ITEM	PRODUTO	QDE.	UND.	VL. UNITÁRIO MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	PINCEL DE PELO ANIMAL Nº 2 FORMATO REDONDO CABO CURTO	50,0000	UN	R\$ 13,23	R\$ 661,50
2	Mangueira de silicone com diâmetro interno 5mm e diâmetro externo 10mm	20,0000	MT	R\$ 14,95	R\$ 299,07
3	Pincel de pelo animal nº 4 formato redondo cabo curto	50,0000	UN	R\$ 39,35	R\$ 1.967,50
4	Compasso Castroviejo	4,0000	UN	R\$ 472,10	R\$ 1.888,39
5	Abridor de boca - trapezoidal em borracha/silicone auto-clavável- emb. c/ 2 peças (adulto e pediátrico)-registro na ANVISA.	10,0000	KIT	R\$ 9,40	R\$ 93,97
6	Adesivo dentinário - "one step" fotopolimerizável c/ Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato e 10% (em peso) de nanopartículas de sílica - emb. c/ 6 ml. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 111,25	R\$ 22.249,33
7	AFASTADOR GUTHRIE Nº 1. Aço inoxidável. Registro na ANVISA. Autoclavável	20,0000	UN	R\$ 50,62	R\$ 1.012,40
8	AFASTADOR GUTHRIE Nº 2. Aço inoxidável. Registro na ANVISA. Autoclavável.	20,0000	UN	R\$ 50,62	R\$ 1.012,40
9	AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO. Aço inoxidável. Registro na ANVISA. Autoclavável.	4,0000	UN	R\$ 139,14	R\$ 556,57
10	AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA. Aço inoxidável. Registro na ANVISA. Autoclavável.	4,0000	UN	R\$ 135,52	R\$ 542,09



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

11	AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO. Aço inoxidável. Registro na ANVISA. Autoclavável.	4,0000	UN	R\$ 125,52	R\$ 502,09
12	AFASTADOR/ELEVADOR SELDIN Nº 23. Aço inoxidável. Registro na ANVISA Autoclavável.	10,0000	UN	R\$ 99,11	R\$ 991,13
13	Água destilada p/ autoclave - emb. c/ 5 L- Registro CAS.	20,0000	GL	R\$ 11,13	R\$ 222,60
14	Água oxigenada líquida 10 volumes - emb. c/ 1000 ml. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega, com certificado AFE, RDC, ANVISA.	250,0000	FR	R\$ 5,03	R\$ 1.256,67
15	Agulha gengival - esterelizada e siliconizada, c/ bisel trifacetado. Curta - Caixa com 100 un. Prazo de validade mínimo de 36 (trinta e seis) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	400,0000	CX	R\$ 18,15	R\$ 7.258,67
16	Agulha gengival - esterelizada e siliconizada, c/ bisel trifacetado. Extra curta - Caixa com 100 un. Prazo de validade mínimo de 36 (trinta e seis) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	150,0000	CX	R\$ 24,43	R\$ 3.664,50
17	Agulha gengival - esterelizada e siliconizada, c/ bisel trifacetado. longa- cx. Com 100 un. Prazo de validade mínimo de 36 (trinta e seis) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 27,14	R\$ 814,20
18	ALAVANCA APICAL Nº 305. Aço inoxidável. Registro na ANVISA. Autoclavável.	30,0000	UN	R\$ 46,45	R\$ 1.393,40
19	Álcool 70% líquido - Emb. c/ 1 L. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega. Registro no MS.	800,0000	LT	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
20	Álcool 96º gl líquido - emb. c/ 1 L. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega. Registro no MS.	204,0000	LT	R\$ 9,90	R\$ 2.018,92
21	Alginato presa rápida, tipo I classe B, c/ clorexedine, livre de poeira - emb.c/ 500g. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	200,0000	PCT	R\$ 51,83	R\$ 10.366,67



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

22	Algodão hidrófilo rolo grande - emb. c/ 500 gr. Registro na ANVISA.	100,0000	PCT	R\$ 11,95	R\$ 1.195,40
23	Almotolia / Pisceta plástica vol. 300 ml - de acordo com MS.	50,0000	UN	R\$ 2,14	R\$ 107,17
24	ALVEOLO TOMO BEYER BIARTICULADO CURVO, aço inoxidável. Registro na ANVISA. Autoclavável.	1,0000	UN	R\$ 544,77	R\$ 544,77
25	Amálgama cápsula 2 doses - fase dispersa e alto teor de cobre (>18%) corte fino - cx c/ 50 un. Prazo de validade mínimo de 60(sessenta) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	100,0000	CX	R\$ 169,08	R\$ 16.907,67
26	Anestésico articaína 4% com epinefrina 1:100.000 acondicionado em tubetes de 1,8ml, caixa c/ 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Com AFE, de acordo com o MS e registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 59,22	R\$ 2.961,00
27	Anestésico injetável lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000. Caixa c/ 50 un. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa – AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	200,0000	CX	R\$ 66,23	R\$ 13.246,67
28	Anestésico injetável lidocaína 2% com fenilefrina - cx c/ 50 un. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa – AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	400,0000	CX	R\$ 35,73	R\$ 14.293,33
29	Anestésico injetável lidocaína 2% sem vasoconstritor - cx c/ 50 un. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa – AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 32,78	R\$ 1.639,00





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

<b>30</b>	Anestésico injetável mepivacaína 2% com adrenalina - cx c/ 50 un. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa – AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	200,0000	CX	R\$ 64,89	R\$ 12.978,67
<b>31</b>	Anestésico Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000 acondicionado em tubetes de 1,8ml c/ 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com AFE, de acordo com o MS. Registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 75,27	R\$ 3.763,33
<b>32</b>	Anestésico tópico 20% creme - emb. c/ 12g. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa – AFE (de acordo com a portaria MS 2814/98). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 6,53	R\$ 1.305,33
<b>33</b>	Arco p/ isolamento absoluto mod. Ostby - um. Registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 11,39	R\$ 227,80
<b>34</b>	Arco p/ isolamento absoluto mod. Young em "U" - um. Registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 11,47	R\$ 344,00
<b>35</b>	Avental (babador) plástico para paciente, com velcro – adulto. Validade 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, registro no MS.	60,0000	UN	R\$ 8,24	R\$ 494,68
<b>36</b>	Avental descartável de TNT longo (comp. mín. 1,10 m), manga longa, tam. G, gramatura mín. 20 a 40g/m², com registro na ANVISA. Validade 20 (vinte) meses à partir da data de entrega.	500,0000	UN	R\$ 1,62	R\$ 808,33
<b>37</b>	Avental descartável de TNT longo (comp. mín. 1,10 m), manga longa, tam. G, gramatura mín. 60 a 80g/m², com registro na ANVISA. Validade 20 (vinte) meses à partir da data de entrega.	500,0000	UN	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
<b>38</b>	Avental descartável de TNT longo (comp. mín. 1,10 m), manga longa, tam. GG gramatura mín. 20 a 40g/m², com registro na ANVISA. Validade 20 meses a partir da data da entrega.	700,0000	UN	R\$ 2,15	R\$ 1.502,67



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

39	Avental descartável de TNT longo (comp. mín. 1,10 m), manga longa, tam. GG gramatura mín. 60 a 80g/m², com registro na ANVISA. Validade 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	700,0000	UN	R\$ 4,23	R\$ 2.957,50
40	Avental descartável de TNT longo (comp. mín. 1,10 m), manga longa, tam. M gramatura mín. 20 a 40g/m², com registro na ANVISA. Validade 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	700,0000	UN	R\$ 1,88	R\$ 1.313,67
41	Avental descartável de TNT longo (comp. mín. 1,10 m), manga longa tam. M gramatura min. 60 a 80g/m², com registro na ANVISA. Validade 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	700,0000	UN	R\$ 3,98	R\$ 2.782,50
42	Bastão de Gutta Percha, tubo com 40 unidades - Validade 30 (trinta) meses a partir da data da entrega. Registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 56,39	R\$ 1.127,73
43	Bicarbonato de sódio em pó para profilaxia - emb. c/ 200gr. Validade 20 (vinte) meses à partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 11,93	R\$ 2.386,67
44	Bloco de papel plastificado p/ espatulação 7x10 cm - bl. c/ 50 fls.	200,0000	UN	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
45	BOTICÃO ADULTO/ENCAIXE AMERICANO Nº 121. Aço inoxidável. Registro na ANVISA. Autoclavável.	20,0000	UN	R\$ 97,72	R\$ 1.954,33
46	Broca 701 curta ( para alta rotação) com AFE, registro no MS, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 8,32	R\$ 83,20
47	Broca 701 longa ( para alta rotação) com AFE, registro no MS, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 8,56	R\$ 85,63
48	Broca 701 longa para contra ângulo de enxerto) com AFE, registro no MS, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 8,89	R\$ 88,93
49	Broca 702 curta ( para alta rotação) com AFE e registro no MS e registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 9,76	R\$ 97,57
50	Broca 702 longa ( para alta rotação) com AFE e registro no MS e registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 11,01	R\$ 110,10



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

51	Broca 702 longa para contra ângulo 25 mm com AFE e registro no MS e registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 14,24	R\$ 142,43
52	Broca cirúrgica carbide 30 lâminas (Zekria) extra longa com AFE e registro no MS e registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 33,81	R\$ 1.014,40
53	Broca cirúrgica carbide 30 lâminas (Zekria) longa com AFE e registro no MS e registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 33,15	R\$ 994,40
54	Broca de alta rotação carbide nº ½ de acordo com MS e registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 6,44	R\$ 128,73
55	Broca de alta rotação carbide nº 1 de acordo com MS e registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 6,43	R\$ 128,60
56	Broca de alta rotação carbide nº 1/4 de acordo com MS e registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
57	Broca de alta rotação carbide nº 2 de acordo com MS e registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 5,77	R\$ 288,50
58	Broca de alta rotação carbide nº 3 de acordo com MS e registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 5,46	R\$ 272,83
59	Broca de alta rotação carbide nº 4 de acordo com MS e registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 5,78	R\$ 288,95
60	Broca de alta rotação carbide nº 6 de acordo com MS e registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 6,42	R\$ 128,47
61	Broca de alta rotação carbide nº 8 de acordo com MS e registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 7,05	R\$ 141,00
62	Broca de baixa rotação carbide nº 1 de acordo com MS e registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 7,77	R\$ 155,47
63	Broca de baixa rotação carbide nº 2 de acordo com MS e registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 6,08	R\$ 304,19



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

64	Broca de baixa rotação carbide nº3 de acordo com MS e registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 7,77	R\$ 388,67
65	Broca de baixa rotação carbide nº4 de acordo com MS e registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 6,42	R\$ 321,00
66	Broca de Gates, numero 1 com 28mm,com registro na ANVISA	20,0000	UN	R\$ 9,50	R\$ 190,00
67	broca de Gates, numero 2 com 28mm,com registro na ANVISA	20,0000	UN	R\$ 7,89	R\$ 157,87
68	Broca de Gates, numero 3 com 28mm,com registro na ANVISA	20,0000	UN	R\$ 7,78	R\$ 155,67
69	Broca de Gates, numero 4 com 28mm,com registro na ANVISA	20,0000	UN	R\$ 7,89	R\$ 157,87
70	Broca de Largo, numero 1, com 28mm,com registro na ANVISA	20,0000	UN	R\$ 8,22	R\$ 164,33
71	Broca de Largo, numero 2, com 28mm,com registro na ANVISA	20,0000	UN	R\$ 7,12	R\$ 142,47
72	Broca de Largo, numero 3, com 28mm,com registro na ANVISA	20,0000	UN	R\$ 8,31	R\$ 166,27
73	Broca de Largo, numero 4, com 28mm,com registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 9,85	R\$ 196,93
74	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195, de acordo com MS e registro na ANVISA.	400,0000	UN	R\$ 4,27	R\$ 1.709,33
75	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195f, de acordo com MS e registro na ANVISA.	400,0000	UN	R\$ 2,39	R\$ 956,00
76	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195ff, de acordo com MS e registro na ANVISA.	400,0000	UN	R\$ 3,94	R\$ 1.574,67



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

77	Broca diamantada de alta rotação nº 1011, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 2,60	R\$ 1.558,00
78	Broca diamantada de alta rotação nº 1012HL, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 4,74	R\$ 2.846,00
79	Broca diamantada de alta rotação nº 1014, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 2,34	R\$ 1.402,00
80	Broca diamantada de alta rotação nº 1014HL, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 3,46	R\$ 2.074,00
81	Broca diamantada de alta rotação nº 1016, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
82	Broca diamantada de alta rotação nº 1016HL, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 1,72	R\$ 1.030,00
83	Broca diamantada de alta rotação nº 1031, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 3,32	R\$ 1.989,00
84	Broca diamantada de alta rotação nº 1032, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 2,83	R\$ 1.700,00
85	Broca diamantada de alta rotação nº 1033, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 1,94	R\$ 1.162,00
86	Broca diamantada de alta rotação nº 1090, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 2,41	R\$ 1.444,00
87	Broca diamantada de alta rotação nº 1091, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
88	Broca diamantada de alta rotação nº 1092, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 1,83	R\$ 1.096,00
89	Broca diamantada de alta rotação nº 1093, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 1,80	R\$ 1.078,00





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

<b>90</b>	Broca diamantada de alta rotação nº 1095, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
<b>91</b>	Broca diamantada de alta rotação nº 3072, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 7,55	R\$ 4.532,00
<b>92</b>	Broca diamantada de alta rotação nº 3081, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 7,55	R\$ 4.532,00
<b>93</b>	Broca diamantada de alta rotação nº 3227, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 3,11	R\$ 1.864,00
<b>94</b>	Broca diamantada de alta rotação nº 4138, de acordo com MS e registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 1,53	R\$ 918,00
<b>95</b>	Broca endo Z para alta rotação com parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável com 13% de cromo com 19mm de comprimento e formato cilíndrico, de acordo com MS e registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 30,39	R\$ 911,70
<b>96</b>	Vaselina sólida duplamente filtrada - emb. c/ 90gr. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega, com certificado AFE e registro na ANVISA.	20,0000	FR	R\$ 5,13	R\$ 102,60
<b>97</b>	Broca p/ acabamento resina acrílica peça-reta de tungstênio maxicut nº 1251.	15,0000	UN	R\$ 126,03	R\$ 1.890,50
<b>98</b>	Broca p/ acabamento resina acrílica peça-reta de tungstênio minicut nº1516.	20,0000	UN	R\$ 162,34	R\$ 3.246,73
<b>99</b>	Broca Zecria, de acordo com MS e registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 30,15	R\$ 603,00
<b>100</b>	Brocas p/ preparos ultra-conservadores - kit c/ 4 pçs, de acordo com MS e registro na ANVISA.	36,0000	KIT	R\$ 101,63	R\$ 3.658,80
<b>101</b>	Broqueiro c/ 60 furos em alumínio autoclavável p/ alta e baixa rotação, de acordo com MS.	20,0000	UN	R\$ 51,14	R\$ 1.022,80



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

102	Cabo de bisturi redondo para lâminas de bisturi nº15 C, aço inoxidável. Registro na ANVISA-Autoclavável.	20,0000	UN	R\$ 35,68	R\$ 713,67
103	Caixa acrílica para revelação radiográfica c/ três recipientes - 30x20x20 cm, com certificado AFE e registro na ANVISA.	7,0000	UN	R\$ 191,00	R\$ 1.337,00
104	Caixa coletor de perfuro cortantes, externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido de papelão couro, sacola para revestimento de poliuretano de alta densidade, amarela, vol 1,5 L, com registro na ANVISA.	85,0000	UN	R\$ 4,46	R\$ 378,82
105	Caixas de aço inoxidável (20x10x5 cm), com registro na ANVISA - Autoclavável.	5,0000	UN	R\$ 77,05	R\$ 385,23
106	Cânula de irrigação endodôntica em aço inox, - kit c/ 3 tam. e conector p/ sugador, com registro na ANVISA. Autoclavável.	20,0000	KIT	R\$ 37,61	R\$ 752,13
107	Cartela moldura para filme periapical c/ 2 janelas - pct c/ 100, de acordo com MS.	20,0000	PCT	R\$ 6,45	R\$ 128,93
108	Cera 7 odontológica - cx c/ 18 lâminas 225gr. Prazo de validade mínimo de 34 (trinta e quatro) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	20,0000	CX	R\$ 13,43	R\$ 268,67
109	Cera para osso caixa c/ 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	4,0000	CX	R\$ 207,63	R\$ 830,51
110	Cera utilidade odontológica - cx c/ 5 lâminas 225 gr. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	20,0000	CX	R\$ 13,32	R\$ 266,30
111	Cimento cirúrgico sem eugenol - base 90 g + catalisador 90 g. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	KIT	R\$ 44,73	R\$ 2.236,67
112	Cimento endodôntico com hidróxido de Ca - base 12g+catalisador 12g. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega,com registro na ANVISA	30,0000	KIT	R\$ 68,67	R\$ 2.060,10



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

113	Cimento endodôntico com iodofórmio, paramonoclorofenol, timol e eugenol - emb. c/ 12g+10ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA	30,0000	KIT	R\$ 44,88	R\$ 1.346,40
114	Cimento hidróxido de Cálcio pasta-pasta - emb. c/ 2x13g e 11g. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA	200,0000	KIT	R\$ 21,12	R\$ 4.224,00
115	Cimento oxido de zinco eugenol convencional - emb. c/ 50g+20ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA	200,0000	KIT	R\$ 40,60	R\$ 8.120,00
116	Cimento restaurador provisório, isento de eugenol, com liberação de flúor e fácil remoção, pote de vidro com 20 gr. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	UN	R\$ 15,98	R\$ 3.195,00
117	CINZEL WEST - Aço inoxidável, autoclavável, com registro na ANVISA.	6,0000	UN	R\$ 50,37	R\$ 302,22
118	Colgadura metálica unitária em aço inox , aço inoxidável, autoclavável, com registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 4,04	R\$ 80,76
119	GAZE PURO ALGODÃO 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2 , PACOTE COM 10 UNIDADES. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	3500,0000	UN	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
120	Condicionador ácido fosfórico 37% com clorhexidina - seringa c/ 2,5 ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 1,35	R\$ 808,00
121	Cone de guta percha principal calibrada nº30 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 17,87	R\$ 214,40
122	Cone de guta percha principal calibrada nº35 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 16,98	R\$ 203,80



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

123	Cone de guta percha principal calibrada nº40 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 16,98	R\$ 203,80
124	Cone de guta percha principal calibrada nº45 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 16,98	R\$ 203,80
125	Cone de guta percha principal calibrada nº50 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 16,98	R\$ 203,80
126	Cone de guta percha principal calibrada nº55 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 16,98	R\$ 203,80
127	Cone de guta percha principal calibrada nº60 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 17,87	R\$ 214,40
128	Cone de guta percha principal calibrada nº70 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 17,87	R\$ 214,40
129	Cone de guta percha principal calibrada nº80 c/120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 17,87	R\$ 214,40
130	Gutapercha Acessória 28mm Sortida - Embalagem c/ 120 pontas sortidas, tamanhos MF - F e FM. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) meses a partir data da entrega, com registro na ANVISA.	60,0000	CX	R\$ 21,50	R\$ 1.289,80
131	Cone endodôntico de papel 2ª séries, 28 mm, emb. c/ 120 pontas. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
132	Cone endodôntico principal guta percha 1ª série (15-40), 28 mm, emb. c/ 120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

133	Cone endodôntico principal guta percha 2ª série (45-80), 28 mm, emb. c/ 120 pontas. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50
134	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema níquel-titânio, com 28 mm de comprimento. Caixa com 60 unidades. Prazo de validade mínimo de 28 (vinte e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 52,93	R\$ 2.646,33
135	Coroa de policarbonato caixa c/ 12 unidades, com registro na ANS.	6,0000	CX	R\$ 38,01	R\$ 228,08
136	Creme dental com flúor 1.000 a 1.500 ppm, selo ABO - tubo c/ 90 g. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro no MS.	30000,0000	UN	R\$ 2,10	R\$ 63.100,00
137	Creme dental sem flúor para bebês, selo ABO - tubo com 50g. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro no MS.	1000,0000	UN	R\$ 4,40	R\$ 4.403,33
138	Cunha de madeira de cores e tamanhos sortidos - emb. c/ 100 unidades, com registro na ANVISA.	40,0000	CX	R\$ 7,41	R\$ 296,40
139	Curativo alveolar c/ iodofórmio e própolis - emb. 10g, com registro na ANVISA.	50,0000	FR	R\$ 29,68	R\$ 1.484,00
140	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº 84, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 34,34	R\$ 686,73
141	Cureta Volkman nº 0, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	3,0000	UN	R\$ 62,59	R\$ 187,77
142	Cureta Volkman nº 00, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	3,0000	UN	R\$ 62,59	R\$ 187,77
143	Cureta Volkman nº 000, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	3,0000	UN	R\$ 64,84	R\$ 194,53
144	Cureta Volkman nº 1, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	3,0000	UN	R\$ 69,52	R\$ 208,55





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

145	Curetas para levantamento de seio maxilar nº 1, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	2,0000	UN	R\$ 45,81	R\$ 91,63
146	Curetas para levantamento de seio maxilar nº 2, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	2,0000	UN	R\$ 45,81	R\$ 91,63
147	Curetas para levantamento de seio maxilar nº 3, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	2,0000	UN	R\$ 45,81	R\$ 91,63
148	Curetas para levantamento de seio maxilar nº 4, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	2,0000	UN	R\$ 45,81	R\$ 91,63
149	Curetas para levantamento de seio maxilar nº 5, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	2,0000	UN	R\$ 45,81	R\$ 91,63
150	Curetas para levantamento de seio maxilar nº 6, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	2,0000	UN	R\$ 45,81	R\$ 91,63
151	Cursor em silicone, esterilizável em autoclave, com perfuração central e espessura de 1mm, pacote com 100 unidades, com registro na ANVISA.	20,0000	PCT	R\$ 21,84	R\$ 436,85
152	Dentes de estoque em acrílico - anteriores mod. 266 - cor 66, cartela com 6 unidades, com registro na ANVISA.	20,0000	CART	R\$ 6,68	R\$ 133,67
153	Detergente enzimático sem álcool, mínimo com três enzimas - Galão com 5 litros. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com certificado AFE, com registro na ANVISA.	200,0000	GL	R\$ 108,80	R\$ 21.760,00
154	Discos de lixa flexíveis p/ acabamento e polimento de resinas compostas, c/ mandril, 4 granulções - emb. c/ 50. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	KIT	R\$ 67,94	R\$ 6.794,33
155	Envelope auto-selante grau cirúrgico, celulose e poliéster/polipropileno, selagem tripla, gramatura mín. 60g/m², 14x29 cm, embalagem c/ 200 unidades. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	70,0000	PCT	R\$ 57,63	R\$ 4.034,33



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

156	Envelope auto-selante grau cirúrgico, celulose e poliéster/polipropileno, selagem tripla, gramatura mín. 60g/m <sup>2</sup> , 9x26 cm, embalagem c/ 200 unidades. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	PCT	R\$ 35,07	R\$ 3.506,67
157	Envelope auto-selante grau cirúrgico, celulose e poliéster/polipropileno, selagem tripla, gramatura mín. 60g/m <sup>2</sup> , 240 x 380 mm, embalagem c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	PCT	R\$ 56,57	R\$ 5.656,67
158	Enxerto ósseo (frasco com- 0,75 cc). Caixa contendo 01 frasco. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	10,0000	CX	R\$ 153,49	R\$ 1.534,93
159	Escala de cores clássica 16 cores p/ resina composta, com registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 468,54	R\$ 9.370,80
160	Escova de aço para limpeza de brocas, com registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 5,83	R\$ 174,90
161	Escova de dedo para bebês em silicone, com registro no MS.	1000,0000	UN	R\$ 15,53	R\$ 15.533,33
162	Escova de Robson, metálica c/ nylon, com registro na ANVISA.	100,0000	UN	R\$ 1,14	R\$ 114,25
163	Escova dental macia, adulto, 32 tufos, cerdas em nylon c/ pontas arredondadas, selo ABO.	1000,0000	UN	R\$ 0,62	R\$ 616,67
164	Escova dental macia infantil 26 tufos, cerdas em nylon c/ pontas arredondadas, selo ABO. Com registro no MS.	30000,0000	UN	R\$ 0,56	R\$ 16.700,00
165	Escova p/ lavagem de instrumental e mãos, em plástico e nylon - unidade, com registro na ANVISA.	100,0000	UN	R\$ 4,37	R\$ 437,33
166	Espaçador digital com ponta conica, caixa com 6 unidades, Com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 41,89	R\$ 1.256,70



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

167	Espátula metálica para gesso – unidade, de acordo com MS.	10,0000	UN	R\$ 15,88	R\$ 158,83
168	Espátula plástica flexível p/ alginato - unidade, de acordo com a MS.	10,0000	UN	R\$ 6,59	R\$ 65,90
169	Espátula plástica para ionômero de vidro anti-aderente, autoclavável - embalagem c/ 10 unidades, de acordo com MS e registro na ANVISA.	30,0000	PCT	R\$ 65,83	R\$ 1.975,00
170	Espelho de mão em formato de dente médio com revestimento em plástico ou acrílico, medindo aproximadamente 16,5 cm de altura x 9 cm de largura, de acordo com MS.	50,0000	UN	R\$ 30,74	R\$ 1.537,00
171	Tricresol formalina - emb. c/ 10 ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 8,16	R\$ 1.632,67
172	Tira de matriz inter-proximal de poliéster, 0.05mm x 10 mm - embalagem c/ 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	PCT	R\$ 1,49	R\$ 148,67
173	Evidenciador de placa - pastilhas - embalagem c/120 pastilhas. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	1000,0000	FRC	R\$ 16,88	R\$ 16.880,00
174	Filme de PVC, largura 30 m x 280 mm - rolo de 30m. Com registro na ANVISA.	100,0000	RL	R\$ 7,20	R\$ 719,67
175	Cone endodôntico de papel 2ª séries, 28 mm, emb. c/ 120 pontas. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
176	Filme radiográfico oclusal alto contraste e velocidade - caixa com 25 unidades. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	12,0000	CX	R\$ 177,58	R\$ 2.131,00



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

177	Filme radiográfico periapical adulto 3x4 cm alto contraste e velocidade - cx c/ 150 unidades. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 118,20	R\$ 5.910,00
178	Filme radiográfico periapical pediátrico 2,2x3,4 cm alto contraste e velocidade - cx c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	20,0000	CX	R\$ 146,67	R\$ 2.933,33
179	Filtro de ar para compressores de ar, p/ remoção de aerossóis de óleo e água, com regulador de pressão, com retenção de 1,0 micron. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia de 01 ano.	15,0000	UN	R\$ 302,17	R\$ 4.532,60
180	Tira de lixa inter-proximal em poliéster para acabamento e polimento, 4x170 mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Pacote c/ 150 unidades. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses à partir da data de entrega, de acordo com MS.	100,0000	PCT	R\$ 7,67	R\$ 766,67
181	Fio de sutura agulhado 3.0 de seda, esterilizado, embalado individualmente. Caixa c/ 24 unidades; com agulha de 1,7cm tipo triangular cortante e cilíndrica. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	70,0000	CX	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
182	Fio de sutura agulhado 4.0 de nylon, esterilizado, embalado individualmente. Caixa c/ 24 unidades; com agulha de 1,7cm tipo triangular cortante e cilíndrica. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	70,0000	CX	R\$ 34,09	R\$ 2.385,95
183	Fio de sutura agulhado 4.0 de seda, esterilizado, embalado individualmente. Caixa c/ 24 unidades; com agulha de 1,7cm tipo triangular cortante e cilíndrica. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 24,74	R\$ 1.236,83



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

184	Fio de sutura Nylon 4-0 caixa c/ 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 36,33	R\$ 1.090,00
185	Fio de sutura Nylon 5-0 caixa c/ 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 40,23	R\$ 1.207,00
186	Fio de sutura agulhado com ácido poliglicólico 3-0, cx c/36 unidades. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 7,32	R\$ 219,50
187	Fio de sutura vicryl 4-0 caixa c/ 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 223,67	R\$ 6.710,00
188	Fio dental encerado - emb. c/ 100 m. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e tres) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	RL	R\$ 6,48	R\$ 194,30
189	Fio dental encerado - emb. c/ 25 m. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30000,0000	RL	R\$ 6,49	R\$ 194.733,00
190	Fita teste para autoclave 19 mm - rolo c/ 30 metros. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, de acordo com MS.	200,0000	RL	R\$ 5,35	R\$ 1.069,50
191	Fixador radiográfico - emb. c/ 475 ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega.	120,0000	FR	R\$ 9,49	R\$ 1.139,20
192	Tira de lixa inter-proximal aço inox, 6x170 mm - embalagem c/ 12 unidades, de acordo com MS.	50,0000	PCT	R\$ 11,29	R\$ 564,67
193	Fluoreto de sódio a 1,23% gel acidulado tixotrópico, ação em 4 minutos, sabor menta - embalagem c/ 200 ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	25,0000	FR	R\$ 4,11	R\$ 102,83





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

194	Fluoreto de sódio a 2% neutro tixotrópico, ação em 4 minutos - embalagem c/ 200 ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	25,0000	FR	R\$ 5,38	R\$ 134,38
195	Formocresol - emb. c/ 10ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 5,82	R\$ 1.164,67
196	GAZE PURO ALGODÃO 7,5 X 7,5CM, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2. PACOTE COM 500 UNIDADES. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	3000,0000	PCT	R\$ 35,34	R\$ 106.020,00
197	Gesso comum tipo II - embalagem com 1 kg, com registro na ANVISA.	200,0000	PCT	R\$ 4,75	R\$ 950,67
198	Gesso pedra tipo III - embalagem com 1kg, com registro na ANVISA.	120,0000	PCT	R\$ 6,28	R\$ 754,00
199	Gesso pedra tipo IV - embalagem com 1kg, com registro na ANVISA.	60,0000	PCT	R\$ 21,53	R\$ 1.292,00
200	Gorro de TNT c/ elástico descartável, branco, atóxico, gramatura mínima 30g/m² - embalagem c/ 100 unidades, com registro na ANVISA.	9000,0000	PCT	R\$ 8,11	R\$ 72.972,00
201	Grade suporte p/ 13 envelopes para autoclave, tamanho universal, em aço inoxidável, autoclavável, com registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 72,71	R\$ 1.454,18
202	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 12A, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 16,27	R\$ 162,67
203	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 13A, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 16,27	R\$ 162,67
204	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 14, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

205	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 14A, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17
206	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 2, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 16,27	R\$ 162,67
207	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 200, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17
208	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 201, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17
209	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 206, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17
210	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 207, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17
211	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 209, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17
212	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 210, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17
213	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 211, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 19,92	R\$ 199,17
214	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 2A, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 16,27	R\$ 162,67
215	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° 8, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 16,27	R\$ 162,67
216	Grampos p/ isolamento absoluto em aço inox N° W8A, autoclavável, registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 16,27	R\$ 162,67
217	Grau de borracha para espatulação de gesso/alginato - de acordo com a MS.	10,0000	UN	R\$ 8,37	R\$ 83,70



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

218	Hemospon (esponja de colágeno). Caixa c/ 10 unidades. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	80,0000	CX	R\$ 25,78	R\$ 2.062,13
219	Hidróxido de cálcio PA pó - embalagem c/ 10g. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 4,66	R\$ 931,33
220	Indicador biológico de autoclaves. Caixa c/ 10 ampolas. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro no MS.	100,0000	CX	R\$ 83,63	R\$ 8.363,00
221	Iodofórmio em pó - Embalagem c/ 10g. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 15,49	R\$ 3.098,67
222	Ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, com HEMA, polimerização em 20 seg. Embalagem c/ 9g+5,5 ml. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	KIT	R\$ 334,00	R\$ 66.800,00
223	Ionômero de vidro restaurador radiopaco, tipo II, pó/líquido auto polimerizável, tempo de presa 3,5 min, c/ flúor silicato cálcio e alumínio. Embalagem c/ 15g+7,8 ml. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	KIT	R\$ 73,70	R\$ 14.739,33
224	Isolante p/ resina acrílica a base de alginato. Embalagem c/ 250 ml, com registro na ANVISA.	12,0000	FR	R\$ 13,28	R\$ 159,36
225	Cone endodôntico de papel 2ª séries, 28 mm, embalagem c/ 120 pontas. Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
226	Kit de disco de lixa para polimento de resina com encaixe e discos coloridos, kit composto por 56 discos. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	20,0000	KIT	R\$ 87,81	R\$ 1.756,15



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

<b>227</b>	Lâmina de bisturi esterilizada, embalada individualmente nº11. Caixa c/ 100 unidades, com registro na ANVISA.	10,0000	CX	R\$ 26,80	R\$ 267,98
<b>228</b>	Lâmina de bisturi esterilizada, embalada individualmente nº12. Caixa c/ 100 unidades, com registro na ANVISA.	10,0000	CX	R\$ 31,39	R\$ 313,90
<b>229</b>	Lâmina de bisturi esterilizada, embalada individualmente nº15. Caixa c/ 100 unidades, com registro na ANVISA.	10,0000	CX	R\$ 25,34	R\$ 253,35
<b>230</b>	Broca diamantada de alta rotação nº 1012, com registro na ANVISA.	600,0000	UN	R\$ 7,48	R\$ 4.490,40
<b>231</b>	Lamparina a álcool em alumínio - volume 100 ml, de acordo com a MS.	5,0000	UN	R\$ 21,41	R\$ 107,03
<b>232</b>	Lençol de borracha p/ isolamento absoluto 13,5 x 13,5 cm. Caixa c/ 26 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e tres) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 11,22	R\$ 560,83
<b>233</b>	Lentulo, caixa com 4 unidades, 25mm de comprimento, com os tamanhos 25, 30, 35 e 40, com registro na ANVISA.	20,0000	CX	R\$ 31,67	R\$ 633,33
<b>234</b>	Lima endodôntica flexível - flexofile - kit 15-40 / 25 mm, com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 31,27	R\$ 938,00
<b>235</b>	Lima endodôntica - k files kit 45-80 / 21 mm, com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 53,19	R\$ 1.595,63
<b>236</b>	Lima endodôntica - k- files kit 45-80 / 25 mm, com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 55,97	R\$ 1.679,00
<b>237</b>	Lima endodôntica flexível- flexofile - kit 15-40 / 21 mm, com registro na ANVISA.	30,0000	CX	R\$ 33,73	R\$ 1.012,00
<b>238</b>	Lima endodôntica flexo-file - kit 15-40 / 25 mm, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 43,07	R\$ 2.153,33
<b>239</b>	Lima endodôntica hedstroem - kit 15-40 / 25 mm, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 33,73	R\$ 1.686,67



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

240	Lima endodôntica hedstroem - kit 45-80 / 25 mm, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 37,73	R\$ 1.886,67
241	Lima endodôntica Kerr file - kit 15-40 / 21 mm, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 22,61	R\$ 1.130,33
242	Lima endodôntica Kerr file - kit 15-40 / 25 mm, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 20,51	R\$ 1.025,63
243	Lima endodôntica Kerr file - kit 15-40 / 31 mm, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
244	Lima endodôntica Kerr file - kit 45-80 / 25 mm, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
245	Lima endodôntica Kerr file - kit 45-80 / 31 mm, com registro na ANVISA.	50,0000	CX	R\$ 37,10	R\$ 1.855,17
246	Extirpa sortido 21mm N.20 -30. cartela c/ 10, com registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
247	Taça de borracha c/ protetor de contra-ângulo - unidade, de acordo com a MS.	50,0000	UN	R\$ 1,11	R\$ 55,67
248	Suspensão otológica com hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina B 10000UI. Embalagem c/ 10 ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, de acordo com a MS e registro na ANVISA.	100,0000	FR	R\$ 11,72	R\$ 1.172,33
249	Lima recíprocante níquel-titânio M-Wire large 21 mm, com registro na ANVISA.	5,0000	UN	R\$ 61,30	R\$ 306,48
250	Lima recíprocante níquel-titânio M-Wire small 21 mm, com registro na ANVISA.	5,0000	UN	R\$ 61,30	R\$ 306,48
251	Lima recíprocante níquel-titânio M-Wire small 25 mm, com registro na ANVISA.	5,0000	UN	R\$ 61,30	R\$ 306,48
252	Lima recíprocante níquel-titânio M-Wire small 31 mm kit c/6, com registro na ANVISA.	5,0000	UN	R\$ 193,13	R\$ 965,67





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

253	Luva cirúrgica de látex de borracha natural, estéril, lubrificadas com pó reabsorvível, superfície lisa, formato anatômico, dedos curvos, nº 6,5. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA e CA.	150,0000	PAR	R\$ 1,40	R\$ 209,50
254	Luva cirúrgica de látex de borracha natural, estéril, lubrificadas com pó reabsorvível, superfície lisa, formato anatômico, dedos curvos, nº 7,0. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA e CA.	200,0000	PAR	R\$ 1,47	R\$ 293,33
255	Luva cirúrgica de látex de borracha natural, estéril, lubrificadas com pó reabsorvível, superfície lisa, formato anatômico, dedos curvos, nº 7,5. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA e CA.	150,0000	PAR	R\$ 1,43	R\$ 215,00
256	Luva cirúrgica de látex de borracha natural, estéril, lubrificadas com pó reabsorvível, superfície lisa, formato anatômico, dedos curvos, nº 8,0. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA e CA.	50,0000	PAR	R\$ 1,41	R\$ 70,67
257	Luvas de procedimentos c/ talco tamanho G. Caixa c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	40,0000	CX	R\$ 20,37	R\$ 814,67
258	Luvas de procedimentos c/ talco tamanho M. Caixa c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	CX	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
259	Luvas de procedimentos c/ talco tamanho P. Caixa c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	CX	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
260	Luvas de procedimentos c/ talco tamanho PP. Caixa c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 50 (cinquenta) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	CX	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

261	Macromodelo em acrílico dentição mista.	20,0000	UN	R\$ 155,25	R\$ 3.105,00
262	Macromodelo em acrílico doenças bucais.	20,0000	UN	R\$ 155,25	R\$ 3.105,00
263	Macromodelo em acrílico escovação c/ escova dental.	20,0000	UN	R\$ 189,33	R\$ 3.786,67
264	Mandril para contra ângulo, de acordo com MS.	100,0000	UN	R\$ 3,10	R\$ 309,75
265	MARTELO DE MEAD, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	1,0000	UN	R\$ 82,08	R\$ 82,08
266	Máscara descartável c/ elástico, tripla camada, gramatura 60g/m <sup>2</sup> e clipe nasal. Caixa c/ 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	600,0000	CX	R\$ 6,41	R\$ 3.843,00
267	Material restaurador intermediário a base de de óxido de zinco e eugenol reforçado c/ polímeros, cor marfim - embalagem c/ 38g+15ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	300,0000	KIT	R\$ 45,89	R\$ 13.765,50
268	Matriz de aço 0,05x7 mm - rolo c/ 50 cm. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	RL	R\$ 1,36	R\$ 68,00
269	Matriz de aço 0,05x5 mm - rolo c/ 50 cm. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	UN	R\$ 2,18	R\$ 109,00
270	Matriz em "V" modelo "boomerangue", 9mm- embalagem c/ 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	20,0000	PCT	R\$ 8,34	R\$ 166,80
271	Membrana de colágeno (tamanho 20x20). Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	10,0000	UN	R\$ 129,85	R\$ 1.298,53



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

272	Moldeira descartável em cera p/ aplicação tópica de flúor gel. Caixa c/100 unidades. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	150,0000	CX	R\$ 48,44	R\$ 7.266,00
273	Moldeira perfurada em alumínio autoclavável, superior e inferior - jogo c/ 9 unidades, de acordo com a MS.	10,0000	JG	R\$ 56,67	R\$ 566,67
274	Moldeiras Vernes em aço inox, autoclavável, superior e inferior. Jogo c/ 8 unidades, de acordo com a MS.	10,0000	JG	R\$ 170,12	R\$ 1.701,23
275	Óculos de proteção, lente laranja p/ fotopolimerizador, em policarbonato, c/ película anti-embaçante, anti-riscos, anti-estático, filtro UV, de acordo com a MS.	20,0000	UN	R\$ 34,83	R\$ 696,67
276	Óculos de proteção, lente transparente, em policarbonato, c/ película anti-embaçante, anti-riscos, anti-estático, filtro UV, de acordo com a MS.	20,0000	UN	R\$ 6,33	R\$ 126,67
277	Óleo lubrificante mineral baixa viscosidade spray, c/ 2 adaptadores. Embalagem c/ 200 ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 16,31	R\$ 3.262,67
278	Papel para articulação 100 µm 2,2x7,6 cm. Bloco c/ 12 folhas, com registro na ANVISA.	30,0000	BLC	R\$ 2,54	R\$ 76,30
279	Papel para articulação 7µm 2,2x7,6 cm. Bloco c/ 280 folhas, com registro na ANVISA.	30,0000	BLC	R\$ 138,36	R\$ 4.150,70
280	Papel toalha branco, interfolhas 23x21 cm, 2 dobras, min. 35g/cm². Embalagem c/ 1000 folhas, com certificado AFE.	200,0000	PCT	R\$ 9,63	R\$ 1.925,33
281	Paramonoclorofenol canforado. Embalagem c/ 20ml. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e tres) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
282	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso endodôntico – radiopaca. Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta e 2 tubetes com glicerina, com registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 51,07	R\$ 1.532,00



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

283	Pasta profilática com carbonato de cálcio, sem óleo. Embalagem c/ 90g. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	150,0000	UN	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
284	Pasta zinco-enólica. Embalagem 60g + 60g, com registro na ANVISA.	200,0000	KIT	R\$ 38,58	R\$ 7.715,33
285	Pedra pomes pó granulometria fina 00. Embalagem c/ 100g. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, de acordo com a MS.	50,0000	FR	R\$ 6,68	R\$ 334,17
286	PINÇA ADSON / MICRO ADSON (12 CM), autoclavável, aço inoxidável, com registro na ANVISA.	25,0000	UN	R\$ 31,44	R\$ 786,08
287	Pinça Adson atrauma (12 cm), autoclavável, aço inoxidável, registro na ANVISA.	25,0000	UN	R\$ 61,82	R\$ 1.545,50
288	Pinça Gillies, autoclavável, aço inoxidável, com registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 91,54	R\$ 1.830,87
289	Pincel aplicador para adesivo dentinário diâmetro 1,5 mm. Embalagem c/ 100 unidades, de acordo com a MS e com registro na ANVISA.	50,0000	PCT	R\$ 9,57	R\$ 478,67
290	Suporte de parede p/ caixa coletor de perfuro cortantes, capacidade 1,5L.	17,0000	UN	R\$ 37,37	R\$ 635,35
291	Pino rosqueável intra radicular, com 12 tamanhos diferentes c/ 2 rosqueadores manuais. Caixa c/ 120 unidades, com registro na ANVISA.	20,0000	CX	R\$ 467,66	R\$ 9.353,27
292	Pomada c/ rifamicina sv sódica 1,5 mg, 21-acetato de prednisolona 5,0 mg. Embalagem c/ 10g, de acordo com MS.	1000,0000	BISN	R\$ 14,06	R\$ 14.056,67
293	Ponta para acabamento de resina composta em silicone abrasivo, para baixa rotação, formatos taça, chama de vela, disco. Kit c/ 7 peças, de acordo com MS.	30,0000	KIT	R\$ 80,17	R\$ 2.405,00
294	Pontas de óxido de alumínio (brancas) p/ acabamento de resina composta, seqüência com três formatos, p/ alta rotação. Kit c/ 7 pçs, com registro na ANVISA.	70,0000	KIT	R\$ 56,61	R\$ 3.962,93



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

295	Pontas de sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem c/ 40 unidades. Prazo de validade mínimo de 22(vinte e dois) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	CX	R\$ 47,58	R\$ 9.515,33
296	Pontas de sugador de saliva. Embalagem c/ 40 unidades. Prazo de validade mínimo de 33(trinta e tres) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	225,0000	PCT	R\$ 4,71	R\$ 1.059,75
297	Pontas para acabamento de resinas. Tripolímero,(Estireno, Butadieno Metacrilato de Metilo), Silica pirolítica silanizada, Uretano dimetacrilato, Canforquinona, N-Metil Dietanolamina, y Oxido de Alumínio, kit 7 pontas, com registro na ANVISA.	60,0000	KIT	R\$ 66,57	R\$ 3.994,40
298	Ponteiras de ultrassom universal, aço inoxidável, autoclavável, registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
299	Porta amálgama plástico, com registro na ANVISA.	300,0000	UN	R\$ 9,23	R\$ 2.770,00
300	Pote Dappen de nylon facetado, com registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 1,71	R\$ 51,28
301	Pote Dappen de vidro facetado transparente – unidade. Com registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 2,60	R\$ 78,10
302	Protetor auricular de silicone. Caixa com 100unidades, com registro na ANVISA.	5,0000	CX	R\$ 258,67	R\$ 1.293,33
303	Punch circular 5 mm para biópsia, esterilizado, descártavel. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA de acordo com a MS.	120,0000	UN	R\$ 29,73	R\$ 3.568,00
304	RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO DE LIMAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, com registro na ANVISA.	20,0000	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
305	Spray refrigerante com temperatura de – 50 graus Celsius, com tubo de aplicação, inodoro e atóxico, frasco com 200 ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 24,92	R\$ 747,60





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

<b>306</b>	Resina acrílica auto-polimerizante incolor. Embalagem: líquido c/120ml e pó c/ 220g, com registro na ANVISA.	20,0000	KIT	R\$ 37,16	R\$ 743,27
<b>307</b>	Resina acrílica auto-polimerizante p/ padrões vermelha. Embalagem com 25g, com registro na ANVISA.	10,0000	KIT	R\$ 85,83	R\$ 858,33
<b>308</b>	Resina composta fluída ("flow") A3 fotopolimerizável c/ bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona - tubete c/ 2 g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e tres) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	BISN	R\$ 97,48	R\$ 19.496,00
<b>309</b>	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica B3 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores, c/ bis-gmade carga. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	60,0000	BISN	R\$ 78,14	R\$ 4.688,40
<b>310</b>	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica C1B foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores, c/ carga. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	60,0000	BISN	R\$ 146,36	R\$ 8.781,60
<b>311</b>	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica A3,5 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	160,0000	BISN	R\$ 78,14	R\$ 12.502,40
<b>312</b>	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica B2 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	60,0000	BISN	R\$ 78,14	R\$ 4.688,40
<b>313</b>	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica C2 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	60,0000	UN	R\$ 78,14	R\$ 4.688,40



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

314	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica A1 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores, c/ carga. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	120,0000	BISN	R\$ 78,14	R\$ 9.376,80
315	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica A2 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores, c/ carga. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	160,0000	BISN	R\$ 78,14	R\$ 12.502,40
316	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica A3 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores, c/ carga. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	160,0000	BISN	R\$ 78,14	R\$ 12.502,40
317	Resina composta micro-híbrida com zircônia e sílica B1 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	60,0000	UN	R\$ 78,14	R\$ 4.688,40
318	Resina opaca para dentina com zircônia e sílica , O A 3,0 foto-polimerização de 20 a 40 segundos p/ anteriores e posteriores, c/ bis-gma, udma, bis-ema e. Tubete c/ 4g. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	UN	R\$ 78,14	R\$ 2.344,20
319	Soro fisiológico (NaCl a 0,09%) - 500 ml. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 4,27	R\$ 854,50
320	Revelador radiográfico. Embalagem c/ 475 ml. Prazo de validade mínimo de 22(vinte e dois) meses à partir da data de entrega.	120,0000	FR	R\$ 10,29	R\$ 1.235,20
321	Roletes de algodão. Embalagem c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 33 (trinta e três) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	20000,0000	PCT	R\$ 2,26	R\$ 45.266,67
322	Rolo grau cirúrgico, largura 10 cm - 100m. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	RL	R\$ 56,67	R\$ 5.666,67



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

323	Rolo grau cirúrgico largura 15 cm - 100m. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	RL	R\$ 85,22	R\$ 8.522,33
324	Rolo grau cirúrgico largura 30 cm - 100m. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	RL	R\$ 164,97	R\$ 4.949,00
325	Sabonete líquido germicida p/ mãos. Embalagem 500ml c/ dispensador. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, de acordo com MS.	200,0000	FR	R\$ 17,18	R\$ 3.436,00
326	Verniz forrador de cavidades com flúor. Embalagem c/ 10+10 ml, com registro na ANVISA.	150,0000	KIT	R\$ 17,67	R\$ 2.650,50
327	Saco de lixo hospitalar branco leitoso com símbolo "infectante" 15 L. Embalagem c/ 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	50,0000	PCT	R\$ 15,27	R\$ 763,33
328	Saco de lixo hospitalar branco leitoso com símbolo "infectante" 20 L - emb. c/ 100 um. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data da entrega, com registro na ANVISA.	30,0000	PCT	R\$ 14,93	R\$ 448,00
329	Selante c/ flúor fotopolimerizável, kit c/ aplicadores descartáveis 2x5g. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	KIT	R\$ 55,86	R\$ 5.586,00
330	Selante c/ flúor verniz a 5%, c/ cera, colofônia e goma-laca. Bisnaga c/ 10g. Prazo de validade mínimo de 55 (cinquenta e cinco) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	BISN	R\$ 179,07	R\$ 35.813,50
331	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, embalada individualmente, com êmbolo de borracha. Unidade. Prazo de validade mínimo de 54 (cinquenta e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	500,0000	UN	R\$ 1,28	R\$ 640,00



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

<b>332</b>	Solução cariostática diamino fluoreto de prata 12%. Embalagem c/ 10 ml. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	100,0000	FR	R\$ 20,31	R\$ 2.031,33
<b>333</b>	Solução de gluconato de clorexidina 0,12% para bochecho. Frasco com 01 litro. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, de acordo com MS.	70,0000	FR	R\$ 31,70	R\$ 2.218,77
<b>334</b>	Solução de gluconato de clorexidina 2,0% para limpeza de cavidades. Frasco com 01 litro. Prazo de validade mínimo de 22 (vinte e dois) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	200,0000	FR	R\$ 12,77	R\$ 2.553,33
<b>335</b>	Solução de hipoclorito de sódio a 1% (Milton). Frasco com 01 litro. Prazo de validade mínimo de 10(dez) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	450,0000	FR	R\$ 4,22	R\$ 1.900,50
<b>336</b>	Solução de Tergensol p/ limpeza de cavidades. Embalagem c/ 200 ml, com registro na ANVISA.	50,0000	FR	R\$ 10,05	R\$ 502,50
<b>337</b>	Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor acondicionada em tubetes plásticos de 1,8ml. Caixa contendo 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) meses a partir da data da entrega. Com registro na ANVISA.	20,0000	CX	R\$ 62,60	R\$ 1.252,00
<b>338</b>	Solução hemostática c/ vaso-constritor. Embalagem c/ 10 ml, com registro na ANVISA.	50,0000	FR	R\$ 13,18	R\$ 658,83
<b>339</b>	Solvente de Gutta Percha a base de óleo essencial de laranja, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 34 (trinta e quatro) meses à partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	20,0000	FR	R\$ 18,19	R\$ 363,73



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

340	Biombo para isolamento radiográfico, móvel, com película de chumbo min. 1 mm, c/ visor de vidro plumbífero 1,00x2,10 m.; Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Garantia mínima de 02 anos.	2,0000	UN	R\$ 3.262,38	R\$ 6.524,76
341	Plastificador p/ godiva volume 1,1L, 85W de potência; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Garantia mínima de 02 anos.	2,0000	UN	R\$ 298,90	R\$ 597,79
342	Ponta c/ vibração sônica p/ periodontia, a ar, acoplamento borden, com duas ponteiros; frequência de vibração de 6 Khz, esterilizável em até 135° por mais de 1000 ciclos, com no mínimo; Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Garantia mínima de 02 anos.	15,0000	UN	R\$ 1.634,32	R\$ 24.514,80
343	Autoclave 100 litros: 316L, camisa externa e gerador de vapor em chapa de aço inox AISI 304L. Energização por meio de corrente elétrica trifásica com 4 eletrodos, controle de nível água, pressostato tubulações, conexões e válvulas solenóides são de aço inoxidável, cobre e latão, tampas com trava automática mecânica e elétrica microprocessador digital, com indicação dos ciclos, temperatura e tempo de exposição, com 5 programas sendo 2 a 134°C e 3 a 121°C, sendo 4 com secagem e um gravidade para líquidos em frascos fechados ou abertos. Construção normas da ABNT. 11.816-2003 -ASME NR 13- ISSO 11134; Dimensões internas: Altura 40 X 40 X 124Cm - L X H X P); Dim. externas do gabinete aprox. 180 X 75mm X 150 Cm(A X L X P); Peso aprox. 650; POTENCIA 18.000W	5,0000	UN	R\$ 42.638,17	R\$ 213.190,85
344	Bomba de vácuo: Turbina completa em Poliamida (PA) 6.6 com adição de Fibra de Vidro, tornando o monobloco leve, não oxidável. Motor: WEG; Potência: 1/2 HP; Tensão: 110 ou 220V ~ monofásico; Comando: 12VCC; Vazão de ar máxima: 120 L/min. Rotação (RPM): 1.750 – 60Hz; Consumo de água: 0,150 L/min. Vácuo máximo: 275 mmHg*; Capacidade: 1 consultório; Nível de ruído: 56 dB (A); Peso líquido: 9 Kg; Dimensões (L x C x A): 24 x 28 x 30 cm	20,0000	UN	R\$ 1.894,67	R\$ 37.893,33





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

345	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - Potência: 1100 mW/cm <sup>2</sup> . Comprimento de onda da luz: 420 nm a 480 nm (cor azul). Tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos. Tensão de operação de 100 - 220V AC, 50-60Hz. Indicador de tempo: Bip sonoro a cada 10 segundos. Bateria: Ion-Lítio capacidade de 2200mAh. Inclinação exclusiva de 25° da peça de mão em relação à ponteira. Ponteira de fibra ótica autoclavável. Giro da ponteira de 360°. Material da base do carregador ABS - ASA com UV. Peça de mão em Alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. 1 ano de garantia.	30,0000	UN	R\$ 829,26	R\$ 24.877,88
346	MOTOR DE BANCADA- velocidade de 5.000 rpm. até 35.000 rpm. Toque:3.5 N cm. Acompanha pedal liga/desliga.-1 ano de garantia.	2,0000	UN	R\$ 760,60	R\$ 1.521,20
347	MOTOR SUSPENSÃO CHICOTE - Equipamento elétrico desenvolvido para prótese, corte, lapidação, desgaste, polimento, gravações. velocidade de até 15000 RPM. Voltagem 127 ou 220V. Baixo nível de vibração. Dispensa lubrificação. Caneta com 3 rolamentos. Troca rápida de broca.	3,0000	UN	R\$ 271,47	R\$ 814,40
348	Motor para endodontia: Contra-ângulo reductor 6:1, carregador e peça de mão. Possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semi automático ou sem o mesmo, permite o ajuste independente de velocidade na faixa de 250 – 1'200 rpm e de torque 0.6 – 4.0 NcmN.cm. Bivolt.Motor endodôntico com movimentos recíprocante e rotatório convencional ,Contra-ângulo com cabeça pequena ,ajuste em 6 posições ,opção auto-reverso	5,0000	UN	R\$ 4.641,33	R\$ 23.206,67
349	Plastificadora a vácuo: - Acionamento automático do vácuo; voltagens: 110 ; - Peso: 5,4 Kg; - Dimensões (cm): 24 C x 27 L x 19 H-1 ano de garantia.	10,0000	UN	R\$ 894,33	R\$ 8.943,33
350	Radiômetro analógico para fotopolimerizador a LED, 110V ou bivolt; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Garantia mínima de 02 anos.	5,0000	UN	R\$ 338,58	R\$ 1.692,90



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

351	RECORTADOR DE GESSO E POLITRIZ ; Peso: 16,500 Kg. Potência: 1/2 CV; Rotação: 3.200 RPM; Consumo: 190; Watts; Dimensões: Largura: 40 cm / Altura: 38 cm / ; comprimento: 40 cm; Voltagem: Bivolt-1 ano de garantia	3,0000	UN	R\$ 1.037,75	R\$ 3.113,25
352	SELADORA: Largura de selagem: 13 mm; Comprimento de selagem: 300 mm; Controle da potência de selagem; Guilhotina acoplada; Porta rolo embutido; Bivolt; Controle digital de temperatura ajustável até 300°C; Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte.	25,0000	UN	R\$ 804,28	R\$ 20.106,92
353	VIBRADOR DE GESSO - voltagem: bivolt 60hz, 220v, 50 HZ. Potencia: 40watts. Dimensões: Largura 15 cm/comprimento 18 cm/altura 12cm.- 1 ano de garantia.	3,0000	UN	R\$ 189,44	R\$ 568,31
354	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 100L - Descrição: Reservatório fabricado de acordo com a norma NR 13. Isento de Óleo. Pistão. Unidade compressora em ferro fundido. RPM: 950. Pressão de operação: Mínima: 80 lbf/pol² ( 5,5 Bar) - Máxima: 120 lbf/pol² (8,3 Bar) Nº de estágios: 01. Nº de pistões: 1 em V. Potência: 2 HP (1,5 kW). Tensão: 110V / 220V Monofásico. Volume do reservatório: 100 L. Peso líquido: 83kg. Dimensões (LxAxC): 410x900x1420 mm. Ruído: 84 dB - Medido a 1M de distância com fundo de 65 dB. Garantia: 01 Ano	1,0000	UN	R\$ 6.024,96	R\$ 6.024,96
355	Compressor a óleo 100 L - 2.0 HP -10 pés³/min (283 l/min) 220V; Unidade compressora de ferro fundido - acionamento por correia - 2 cilindros; nível de ruído 65 db medido a 1 metro de distância; tempo de enchimento do reservatório 5´10; Reservatorio com norma NR13 ;Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Garantia mínima de 01 ano.	3,0000	UN	R\$ 3.092,83	R\$ 9.278,50
356	FILTRO COMPOSTO POR UM REGULADOR DE AR, MANÔMETRO 0 - 160 LIBRAS/POL², FILTRO COALESCENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. REMOVE PARTÍCULAS, ÁGUA, ÓLEO E ODOR, ROSCA 1/4" BSP. FABRICAÇÃO NACIONAL.-6 meses de garantia.	3,0000	UN	R\$ 283,00	R\$ 849,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 1.714.131,81</b>	



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”**

8.1 – O Envelope nº 02 - "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 – “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade; (\*)
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade; (\*)

**(\*) As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

**8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Administração aceitará como válidas as anteriormente expedidas em até 90 (noventa) dias a data da realização deste Pregão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:**

**b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**b.1.2) Índice de Solvência Geral (SG)**

Ativo Total  
SG = -----  
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

**b.1.3) Índice de Liquidez Corrente (LC)**

Ativo Circulante  
LC = -----  
Passivo Circulante

**b.2)** Caso algum índice do **subitem 8.1.3. alínea “b.1”** do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (**subitem 1.2**) ou, considerando que a licitação será processada por item, **será considerado o patrimônio líquido mínimo de 10%, sobre o valor total da proposta do licitante**, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no **mínimo 01 (uma) certidão ou atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, semelhante ao licitado.

**8.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do **ANEXO V**;





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do **ANEXO VII**.
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO VIII**.
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Conforme modelo do **ANEXO XII**.

**8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.2.1 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

**8.2.2 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro.**

**8.2.3 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.**

**8.2.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

**8.2.5 - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.**

**8.2.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**8.2.7 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 9.14. deste edital.**

**8.2.8 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.**

**9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.1.1 – Será feita a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas e recebidos pelo Pregoeiro os Envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

**9.1.1.1 - De posse dos documentos de credenciamento, o Pregoeiro fará consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência do Governo Federal, e não será credenciada a(s) empresa(s) que estiverem penalizadas no Art. 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.**

9.1.2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.3 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes presentes. O Encerramento do credenciamento se dará com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Aberto o(s) envelope(s) proposta seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) As propostas que apresentarem mais de um preço por cada item.

9.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR ITEM**.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

9.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.6 – Os lances deverão ser formulados sobre **valor unitário**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

ITEM	REDUÇÃO
1	R\$ 0,13
2	R\$ 0,14
3	R\$ 0,39
4	R\$ 4,72
5	R\$ 0,09
6	R\$ 1,11
7	R\$ 0,50
8	R\$ 0,50
9	R\$ 1,39
10	R\$ 1,35
11	R\$ 1,25
12	R\$ 0,99
13	R\$ 0,11
14	R\$ 0,05
15	R\$ 0,18
16	R\$ 0,24
17	R\$ 0,27
18	R\$ 0,46
19	R\$ 0,04
20	R\$ 0,09
21	R\$ 0,51
22	R\$ 0,11
23	R\$ 0,02
24	R\$ 5,44
25	R\$ 1,69
26	R\$ 0,59
27	R\$ 0,66
28	R\$ 0,35
29	R\$ 0,32
30	R\$ 0,64
31	R\$ 0,75
32	R\$ 0,06
33	R\$ 0,11
34	R\$ 0,11
35	R\$ 0,08
36	R\$ 0,01
37	R\$ 0,04



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

38	R\$ 0,02
39	R\$ 0,04
40	R\$ 0,01
41	R\$ 0,03
42	R\$ 0,56
43	R\$ 0,11
44	R\$ 0,07
45	R\$ 0,97
46	R\$ 0,08
47	R\$ 0,08
48	R\$ 0,08
49	R\$ 0,09
50	R\$ 0,11
51	R\$ 0,14
52	R\$ 0,33
53	R\$ 0,33
54	R\$ 0,06
55	R\$ 0,06
56	R\$ 0,07
57	R\$ 0,05
58	R\$ 0,05
59	R\$ 0,05
60	R\$ 0,06
61	R\$ 0,07
62	R\$ 0,07
63	R\$ 0,06
64	R\$ 0,07
65	R\$ 0,06
66	R\$ 0,09
67	R\$ 0,07
68	R\$ 0,07
69	R\$ 0,07
70	R\$ 0,08
71	R\$ 0,07
72	R\$ 0,08
73	R\$ 0,09
74	R\$ 0,04
75	R\$ 0,02
76	R\$ 0,03
77	R\$ 0,02
78	R\$ 0,04
79	R\$ 0,02
80	R\$ 0,03
81	R\$ 0,02
82	R\$ 0,01





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

83	R\$ 0,03
84	R\$ 0,02
85	R\$ 0,01
86	R\$ 0,02
87	R\$ 0,03
88	R\$ 0,01
89	R\$ 0,01
90	R\$ 0,02
91	R\$ 0,07
92	R\$ 0,07
93	R\$ 0,03
94	R\$ 0,01
95	R\$ 0,30
96	R\$ 0,05
97	R\$ 1,26
98	R\$ 1,62
99	R\$ 0,30
100	R\$ 1,01
101	R\$ 0,51
102	R\$ 0,35
103	R\$ 1,91
104	R\$ 0,04
105	R\$ 0,77
106	R\$ 0,37
107	R\$ 0,06
108	R\$ 0,13
109	R\$ 2,07
110	R\$ 0,13
111	R\$ 0,44
112	R\$ 0,68
113	R\$ 0,44
114	R\$ 0,21
115	R\$ 0,40
116	R\$ 0,15
117	R\$ 0,50
118	R\$ 0,04
119	R\$ 0,01
120	R\$ 0,01
121	R\$ 0,17
122	R\$ 0,16
123	R\$ 0,16
124	R\$ 0,16
125	R\$ 0,16
126	R\$ 0,16
127	R\$ 0,17



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

128	R\$ 0,17
129	R\$ 0,17
130	R\$ 0,21
131	R\$ 0,20
132	R\$ 0,20
133	R\$ 0,20
134	R\$ 0,52
135	R\$ 0,38
136	R\$ 0,02
137	R\$ 0,04
138	R\$ 0,07
139	R\$ 0,29
140	R\$ 0,34
141	R\$ 0,62
142	R\$ 0,62
143	R\$ 0,64
144	R\$ 0,69
145	R\$ 0,45
146	R\$ 0,45
147	R\$ 0,45
148	R\$ 0,45
149	R\$ 0,45
150	R\$ 0,45
151	R\$ 0,21
152	R\$ 0,06
153	R\$ 1,08
154	R\$ 0,67
155	R\$ 0,57
156	R\$ 35,07
157	R\$ 0,56
158	R\$ 1,53
159	R\$ 4,68
160	R\$ 0,05
161	R\$ 0,15
162	R\$ 0,01
163	R\$ 0,01
164	R\$ 0,01
165	R\$ 0,04
166	R\$ 0,41
167	R\$ 0,15
168	R\$ 0,06
169	R\$ 0,65
170	R\$ 0,30
171	R\$ 0,08
172	R\$ 0,01



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

173	R\$ 0,16
174	R\$ 0,07
175	R\$ 0,20
176	R\$ 1,77
177	R\$ 1,18
178	R\$ 1,46
179	R\$ 3,02
180	R\$ 0,07
181	R\$ 0,35
182	R\$ 0,34
183	R\$ 0,24
184	R\$ 0,36
185	R\$ 0,40
186	R\$ 0,07
187	R\$ 2,23
188	R\$ 0,06
189	R\$ 0,06
190	R\$ 0,05
191	R\$ 0,09
192	R\$ 0,11
193	R\$ 0,04
194	R\$ 0,05
195	R\$ 0,05
196	R\$ 0,35
197	R\$ 0,04
198	R\$ 0,06
199	R\$ 0,21
200	R\$ 0,08
201	R\$ 0,72
202	R\$ 0,16
203	R\$ 0,16
204	R\$ 0,19
205	R\$ 0,19
206	R\$ 0,16
207	R\$ 0,19
208	R\$ 0,19
209	R\$ 0,19
210	R\$ 0,19
211	R\$ 0,19
212	R\$ 0,19
213	R\$ 0,19
214	R\$ 0,16
215	R\$ 0,16
216	R\$ 0,16
217	R\$ 0,08



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

218	R\$ 0,25
219	R\$ 0,04
220	R\$ 0,83
221	R\$ 0,15
222	R\$ 3,34
223	R\$ 0,73
224	R\$ 0,13
225	R\$ 0,20
226	R\$ 0,87
227	R\$ 0,26
228	R\$ 0,31
229	R\$ 0,25
230	R\$ 0,07
231	R\$ 0,21
232	R\$ 0,11
233	R\$ 0,31
234	R\$ 0,31
235	R\$ 0,53
236	R\$ 0,55
237	R\$ 0,33
238	R\$ 0,43
239	R\$ 0,33
240	R\$ 0,37
241	R\$ 0,22
242	R\$ 0,20
243	R\$ 0,22
244	R\$ 0,25
245	R\$ 0,37
246	R\$ 0,26
247	R\$ 0,01
248	R\$ 0,11
249	R\$ 0,61
250	R\$ 0,61
251	R\$ 0,61
252	R\$ 1,93
253	R\$ 0,01
254	R\$ 0,01
255	R\$ 0,01
256	R\$ 0,01
257	R\$ 0,20
258	R\$ 0,22
259	R\$ 0,22
260	R\$ 0,23
261	R\$ 1,55
262	R\$ 1,55



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

263	R\$ 1,89
264	R\$ 0,03
265	R\$ 0,82
266	R\$ 0,06
267	R\$ 0,45
268	R\$ 0,01
269	R\$ 0,02
270	R\$ 0,08
271	R\$ 1,29
272	R\$ 0,48
273	R\$ 0,56
274	R\$ 1,70
275	R\$ 0,34
276	R\$ 0,06
277	R\$ 0,16
278	R\$ 0,02
279	R\$ 1,38
280	R\$ 0,09
281	R\$ 0,06
282	R\$ 0,51
283	R\$ 0,07
284	R\$ 0,38
285	R\$ 0,06
286	R\$ 0,31
287	R\$ 0,61
288	R\$ 0,91
289	R\$ 0,09
290	R\$ 0,37
291	R\$ 4,67
292	R\$ 0,14
293	R\$ 0,80
294	R\$ 0,56
295	R\$ 0,47
296	R\$ 0,04
297	R\$ 0,66
298	R\$ 0,88
299	R\$ 0,09
300	R\$ 0,01
301	R\$ 0,02
302	R\$ 2,58
303	R\$ 0,29
304	R\$ 0,07
305	R\$ 0,24
306	R\$ 0,37
307	R\$ 0,85





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

308	R\$ 0,97
309	R\$ 0,78
310	R\$ 1,46
311	R\$ 0,78
312	R\$ 0,78
313	R\$ 0,78
314	R\$ 0,78
315	R\$ 0,78
316	R\$ 0,78
317	R\$ 0,78
318	R\$ 0,78
319	R\$ 0,04
320	R\$ 0,10
321	R\$ 0,02
322	R\$ 0,56
323	R\$ 0,85
324	R\$ 1,64
325	R\$ 0,17
326	R\$ 0,17
327	R\$ 0,15
328	R\$ 0,14
329	R\$ 0,55
330	R\$ 1,79
331	R\$ 0,01
332	R\$ 0,20
333	R\$ 0,31
334	R\$ 0,12
335	R\$ 0,04
336	R\$ 0,10
337	R\$ 0,62
338	R\$ 0,13
339	R\$ 0,18
340	R\$ 32,62
341	R\$ 2,98
342	R\$ 16,34
343	R\$ 426,38
344	R\$ 18,94
345	R\$ 8,29
346	R\$ 7,60
347	R\$ 2,71
348	R\$ 46,41
349	R\$ 8,94
350	R\$ 3,38
351	R\$ 10,37
352	R\$ 8,04



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

<b>353</b>	R\$ 1,89
<b>354</b>	R\$ 60,24
<b>355</b>	R\$ 30,92
<b>356</b>	R\$ 2,83

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes **microempresas e empresas de pequeno porte** preferência na contratação, observadas as seguintes regras:

9.8.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.8.1.1. - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 9.8.1**.

9.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 9.8.1**.

9.10 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 9.8.**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 9.8.1 e 9.9**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o **subitem 9.8.**, com vistas à redução do preço.

9.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

9.13 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

9.13.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.13.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

9.13.3 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

9.13.4 - Considerada aceitável a oferta de menor preço e verificada a inexistência de sanções, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) **Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) **Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

9.14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15 - **Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.1.2, alíneas “a” a “f”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

9.15.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 9.15** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.2 - **A comprovação de que trata o subitem 8.1.2 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.**

9.15.2.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.15.2.**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

9.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17 - Todas as propostas e documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

9.18 - Os envelopes não abertos, contendo os documentos de habilitação, ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante **30 (trinta) dias** após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão **inutilizados**.

9.19 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

9.20 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

9.21 – Após o atendimento dos requisitos de habilitação e amostras, será(ão) declarado(s) o(s) vencedor(es), sendo feita a adjudicação.

### **10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

10.1.3 – As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, e poderão ser encaminhadas por fax e e-mail, desde que o seu original seja encaminhado à Seção Técnica de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do envio do fax/e-mail.

### **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

11.8 – **A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

12.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação**, comparecer à Seção Técnica de Compras e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**.

12.4 – O não cumprimento do disposto no **subitem 12.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 20** deste Edital.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

12.4.1.- **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.**

12.4.2 - **No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

12.4.1 - **No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a adjudicatária deverá apresentar:**

- a) **Alvará de Funcionamento de Empresas – AFE” das categorias PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS expedido pela ANVISA;**
- b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação” emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade.**

12.4.1.1 - **Caso não haja o Certificado do produto, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser apresentada comprovação, de que o produto é isento do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.**

12.4.1.2 - **Caso o Alvará de Funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício.**

12.5 - **O descumprimento do subitem 12.4.1, desde que não comprovada a isenção na fase de julgamento das Propostas, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 20.**

12.6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

12.6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.6.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.6.4 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**13 – DA VIGÊNCIA**

13.1 - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**14 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação desta.

14.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

14.1.1.2 – Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, sito à Av. Clara Gianotti de Souza, nº345 – Centro – Registro/SP.

14.1.1.3 - O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria interessada.

14.2 - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

14.3 - O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

14.4 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes neste Edital e catálogos apresentados, **respeitando o prazo de validade mínimo exigido na especificação de cada produto, a contar a partir da data de entrega.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 14** deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

15.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**16 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

16.1 - **O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanados os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.**

16.2 - **Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.**





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

16.3 - A contratada obrigará-se a oferecer o prazo de garantia para os itens, que estão especificados na sua própria descrição, após a entrega dos produtos. Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo, em forma de declaração, juntada ao Envelope nº 02 – “Habilitação”. A CONTRATADA obrigará-se, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item. Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou a Secretaria Municipal de Saúde.

16.3.1 - Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

16.3.2 - Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro, nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

16.3.3 - A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

16.3.4 - Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.

## **17 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no Almojarifado do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, sito à Av. Clara Gianotti de Souza, nº345 – Centro – Registro/SP. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

17.1.1 – A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

17.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

17.2.1 – As datas relacionadas no subitem 17.2. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

17.3 - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da entrega do objeto do certame por parte do Contratante.

17.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

17.5 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**18 - DO REAJUSTE**

18.1 – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**19 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

19.1 – Dos direitos

19.1.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

19.2 – Das Obrigações

19.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

19.2.2 - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

**20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

20.1.1 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) **Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- b) **Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;**
- c) **Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.**

20.2 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

20.3 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

20.4 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, bem como não apresentar as documentações do item 12.4.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) **Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;**
- b) **A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**20.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

- a) **Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e**
- b) **Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;**
- c) **A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**

**20.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.**

**20.7 - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 20.1.1. alíneas “c” e/ou “d”.**

**20.8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.**

**20.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.**

**20.9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.**

**20.9.2 – A sanção estabelecida no subitem 20.1.1. alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**20.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.**

**20.10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.**

**20.10.2 – Na impossibilidade da aplicação do subitem 20.10.1. o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

**20.11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.**

**21 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

**21.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**21.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

21.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) Inobservância de dispositivos legais;
- d) Dissolução de empresa Contratada;
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos **a)** e/ou **c)** do **subitem 21.4**, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

21.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.3.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

22.4 - **O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).**

22.5 - **Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.**

22.6 - **É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E e disponibilizados no site: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).**

22.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.8 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA;**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA;**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;**

**ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

Registro, 09 de outubro de 2015.

**DÉBORA GOETZ ACETO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quinze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar nº 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 091/2015**, resultado da licitação e homologada pela Prefeita Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a ...../ ...../ .....), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação desta.

**Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.**

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, sito à Av. Clara Gianotti de Souza, nº345 – Centro – Registro/SP.

O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria interessada.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Edital e catálogos apresentados, **respeitando o prazo de validade mínimo exigido na especificação de cada produto, a contar a partir da data de entrega.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a Cláusula Terceira, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

**O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanados os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.**

A contratada obrigar-se á a oferecer o prazo de garantia para os itens, que estão especificados na sua própria descrição, após a entrega dos produtos. Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo, em forma de declaração, juntada ao Envelope nº 02 – “Habilitação”. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item. Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou a Secretaria Municipal de Saúde.

Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro, nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue juntamente com os produtos, no Almojarifado do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, sito à Av. Clara Gianotti de Souza, nº345 – Centro – Registro/SP. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**

**A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

As datas relacionadas acima poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da entrega do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 – Dos direitos

1.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

2.1 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

2.2 - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- 
- a) **Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;**
  - b) **Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;**
  - c) **Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;**
  - d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.**

1.2 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

1.3 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

1.4 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, bem como não apresentar as documentações do item 12.4.1 do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) **Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

1.7 - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 1.1. alíneas “c” e/ou “d”.

1.8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

1.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

1.9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**1.9.2 – A sanção estabelecida no subitem 1.1. alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.**

**1.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.**

**1.10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.**

**1.10.2 – Na impossibilidade da aplicação do subitem 1.10.1. o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

**1.11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) Inobservância de dispositivos legais;
- d) Dissolução de empresa Contratada;
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos **a)** e/ou **c)** acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

---

**GILSON WAGNER FANTIN**

**Prefeito Municipal**

P/ Órgão Gerenciador

---

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Detentor da Ata**

P/ Fornecedor

**Testemunhas:**

---

Nome:

R.G:

---

Nome:

R.G:

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.**

**O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

---

(LOCAL E DATA)

---

REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).**





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 159/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

---

(LOCAL E DATA)

---

REPRESENTANTE LEGAL

**OBS: ELABORAR EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

---

(LOCAL E DATA)

---

REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (**microempresa OU empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 091/2015**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_ Portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa (nome da  
pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e  
Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **Pregão Presencial nº  
091/2015**.

**E-mail Institucional:** \_\_\_\_\_

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO/CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**E-MAIL:**

**CONTA BANCÁRIA:**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS**

---

(LOCAL E DATA)

---

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,**  
**PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que a empresa irá fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Edital, **respeitando o prazo de validade mínimo exigido na especificação de cada produto, a contar da data de entrega, bem como irá prestar a garantia dos produtos, que estão especificadas na sua descrição.**

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO  
ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E  
NOTIFICAÇÃO**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que a empresa **reúne condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação:**

- a) **“Alvará de Funcionamento de Empresas – AFE”** das categorias **PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS** expedido pela **ANVISA;**
- b) **“Certificado de Boas Práticas de Fabricação”** emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, **dentro do prazo de validade.**

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

Declaro, sob as penas de lei que a empresa (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Registro – SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XIII – MINUTA DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME E CARGO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**DETENTORA DA ATA**

NOME E CARGO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 159/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ. N.º:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_ **FONE:(-----)** \_\_\_\_\_ **FAX: (-----)** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.**

**LOCAL:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **2015.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.